PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01393/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/12/1963
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Denomina Presidente Goulart um bairro desta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica debnominado Presidente Goulart um bairro desta Capital, com os seguintes limites: ao Norte, a partir do cruzamento da Av. Bernardo Vieira com a via permanente da R.F.N. a BR-12; ao Sul, partindo da BR-12 pela linha divisoria das zonas suburbanas e rural do município e via permanente da R.F.N.; ao Leste, com o trecho da via permamnente da R.F.N. localizada entre a Av. Bernardo Vieira e a Colomia Sao Francisco de Assis; ao Oeste, ao longo da BR-12 entre a Av. Bernardo Vieira e a linha das zonas suburbanas e rural do município.

Art. 2º - A Prefeitura colocara nos postos centrais do bairro placas com inscricoes alusivas a esta homenagem, perpetuando a gratidao da cidade do Natal ao atual Presidente da RePública, cuja administraçãoo realizou as obras de extencao da energia hidroelétrica do Sao Francisco a Capital Norteriograndense.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de Dezembro de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento, Trans. e comércio.

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
03/01/1964.